



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.574

Dispõe sobre aumento salarial dos Ser
vidores Públicos Municipais e aumento
de pensões e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos Servidores ativos e inativos do Poder Executivo e as pensões pagas pelo Município, em 15% (quinze por cento), calculados sobre os valores vigentes em abril de 1995.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para o dia 01 de mês em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 25 de maio de 1995.


ELIAS ALVES DE LIRA

-Prefeito-